



OFÍCIO 318/2023

Nova Lima, 13 de Setembro de 2023.

EXMO. SR. JOÃO MARCELO

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o Requerimento n:033 aprovado na reunião ordinária do dia 12/09/2023, de autoria da Vereadora Juliana Sales.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Requerimento nº 033/2023

Nova Lima, 12 de setembro de 2023

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

Juliana Ellen de Sales, vereadora que subscreve o presente requerimento, nos termos do art. 196, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, encaminhar a esta Presidência, para deliberação em plenário, expediente dirigido à Câmara Municipal de Nova Lima, nos seguintes termos: Considerando a importância de assegurar os direitos e a plena participação da pessoa com deficiência na sociedade;

Considerando a necessidade de criar mecanismos que promovam a inclusão, a igualdade de oportunidades e a acessibilidade para as pessoas com deficiência em nosso município;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução nº 10 de 10 de Julho de 2002 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que recomenda a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todos os municípios brasileiros;

Requeiro:

1. Que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade de criar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e pelo CONADE;



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

2. Que sejam realizadas consultas públicas e audiências com a participação da sociedade civil, incluindo organizações de pessoas com deficiência, familiares, profissionais da área e demais interessados, para a elaboração de propostas e diretrizes para o funcionamento do Conselho Municipal;
3. Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir a acessibilidade e a inclusão plena das pessoas com deficiência na estrutura e nas atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
4. Que seja estabelecido um cronograma de trabalho e um prazo para a criação e a efetivação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nestes termos, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste requerimento.

Juliana Sales

JULIANA ELLEN DE SALES

VEREADORA

Aprovado, 09 vot.
12-09-2023
[Signature]